São João da Boa Vista, 26 de março de 2025.

EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO EMERGENCIAL DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PROFESSOR TUTOR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Dirigente Regional de Ensino de São João da Boa Vista, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto n.º 54.682, de 13-08-2009 e resolução SEDUC n.º 95, de 7 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo interno emergencial de docentes para atuação no projeto de Professor Tutor nos anos finais do Ensino Fundamental, instituído pela resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo interno emergencial destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.

2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.

3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

4. O processo de seleção será composto por três etapas: inscrição, entrevista e classificação final.

4.1 Inscrição, de caráter classificatório, será realizada via preenchimento de formulário, de acordo com o capítulo III deste edital.

4.2 Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo IV deste edital.

4.3 Classificação final, de caráter classificatório, de acordo com o capítulo VI deste edital.

II – DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Tutor ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

2. Para as escolas constantes nos Anexos I, as aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

2.1 Curso Normal Superior;

2.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

2.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

2.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:

3.1 Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;

3.2 Licenciados em Língua Portuguesa;

3.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.

4. Para as escolas constantes no Anexo I, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

4.1 Curso Normal Superior;

4.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

4.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:

5.1 Licenciados em Matemática;

5.2 Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

5.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

III – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 A inscrição do candidato será realizada via preenchimento do formulário disponível no link https://forms.gle/WqQnHUBNfkzwhQmJ8, no período das 12h do dia 26/03/25 até as 16h do dia 27/03/25.

2. Nesta fase de inscrição, o candidato deverá inserir cópia do Diploma e do Histórico Escolar no link do formulário.

2.1 Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

2.2 Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

2.3 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

IV – DA ENTREVISTA NA DIRETORIAS DE ENSINO

1. No dia 28/3/25, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no item II deste edital serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.

2. Os candidatos inscritos serão classificados e convocados para entrevista de acordo com o vínculo funcional (efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação), respectivamente, tendo em vista a nota obtida na inscrição do processo de Atribuição de Classes e Aulas - 2025.

2.1 Caso haja empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior número de dependentes (encargos de família);

d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. A data da entrevista será dia 28/3/25. E o horário e local das entrevistas serão comunicados no site da Diretoria de Ensino https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/.

4. A avaliação da entrevista irá considerar o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3º da Resolução SEDUC n.º 46 de 24 de junho de 2024.

5. Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

a) Gestão do tempo e espaços;

b) Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

c) Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;

d) Diagnóstico e acompanhamento do estudante;

e) Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

6. A entrevista possui caráter eliminatório.

7. Os candidatos convocados para entrevista serão “Deferidos” ou “Indeferidos”.

8. Poderá ser encaminhado à Contratação, o candidato que, após a entrevista, for classificado como “Deferido”.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados de acordo com a categoria funcional, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE n.º 213/2021.

2. A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/, na data de 31/3/2025.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

2. É de responsabilidade do candidato:

2.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.

2.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3. Com relação à Entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (Indeferido) correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

5. A Diretoria de Ensino Região – São João da Boa Vista não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

ANEXO I

LISTA DE ESCOLAS

ESCOLA	VAGA	SITUAÇÃO
EE Oscar Waldomiro de Vasconcellos Prof	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Roque Ielo Prof	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Francisco Thomaz de Carvalho Dr	Língua Portuguesa	DISPONÍVEL
	Matemática	PREENCHIDA
EE Lauro de Araújo	Língua Portuguesa	DISPONÍVEL
	Matemática	PREENCHIDA
EE Cristiano Osório de Oliveira Cel	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE João Gabriel Ribeiro Dr	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Sylvia Portugal Gouvea de Syllos Profa	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Euclides da Cunha	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Fazenda Cachoeira	Língua Portuguesa	PREENCHIDA
	Matemática	PREENCHIDA
EE Benjamin Bastos	Língua Portuguesa	DISPONÍVEL
	Matemática	PREENCHIDA